

PORTARIA Nº 002/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PREGÃO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL
CENTRAL/GO.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações.

Considerando que o município de Goianira - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma da lei municipal 1512/2013 de 28/08/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando o Decreto Municipal nº 032/2021 de 01/01/21, que nomeou a comissão de pregão do município de Goianira, bem como o decreto Municipal nº 051/2021 de 01 de março de 2021 que disponibilizou a comissão de pregão para responder pelo Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados para responder pelos processos de licitação do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no que couber sobre pregão os servidores que compõem a Comissão de Pregão do Município de Goianira - GO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 032/2021 de 01/01/21, e disponibilizados pelo decreto municipal nº 051/2021 de 01 de março de 2021 e composta pelos seguintes membros:

SERVIDORES

- 1- LEIDIANE MARIA DE SOUZA – Pregoeira
- 2- GISELLE GENTILE – Equipe de Apoio
- 3 - KARLA CAROLINA SOUSA – Equipe de Apoio

SUPLENTES

- 1 - KARLA CAROLINA SOUSA – Pregoeira

2 - CARLA DAYANNA SANTOS NUNES – Equipe de Apoio

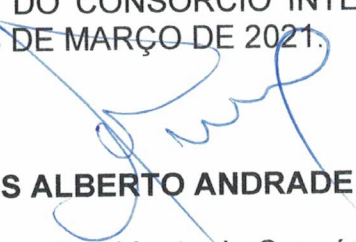
Art. 2º. A disposição dos servidores, nos termos do Art. 23, § 1º do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11.107/2005) não gera novo vínculo de emprego, permanecendo os mesmos no regime originário;

Art. 3º. O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar do Consórcio, site do consórcio e Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, AOS 02 DIAS DE MARÇO DE 2021.



CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Presidente do Consórcio